



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

## SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

### OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 120 unidades de caderno, capa dura, 200 mm x 275 mm, com 200 folhas e 10 matérias para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição dos cadernos se faz necessária tendo em vista o início das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para celeridade da compra, optou-se em adquirir via dispensa de licitação, tendo em vista que será a única compra do ano para esse fim e também pelo valor que está dentro do limite de compras sem licitação.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO cotação

Proponente	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me	120	R\$ 7,85	R\$ 942,00
Geraldo Grochoski	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
Everaldo Manfron	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,00
David Donato de Souza Confecções	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00

### ENQUADRAMENTO

inciso II do artigo 24 da lei 8.666/1993.

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

### VIGÊNCIA

A vigência será de 30 dias, não podendo ser prorrogado e a execução é imediata.

### EXECUTOR

Será indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Projeto Básico;
- Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- Fiscalizar a execução do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

### OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- o produto deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto nos termos da legislação vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

-responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado,  
- executar o objeto solicitado dentro do prazo estipulado no processo;  
- responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **comprador**, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução do objeto ou por fornecimento inadequado;

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 24 horas após a emissão da requisição/empenho.

VALOR: R\$ 942,00.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos.

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1140 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

## DA PROPOSTA

1. A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
3. Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ;
4. Prazo de validade da proposta, a contar da data da apresentação;
5. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

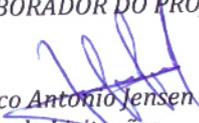
## DO CONTRATO

Dispensando o termo do contrato conforme § 4º **Artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

## ELABORADOR DO PROJETO BÁSICO

  
Marco Antônio Jensen  
Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

---

*Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.*

*Ivaí, 17 de janeiro de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
*Idir Treviso - Prefeito Municipal*